

São João Baptista, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Abril de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 10130215, com domicílio na Rua Abílio César Afonso, 54, rés-do-chão, São Baptista, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 17 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Junho de 2007. — A Juiz de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Silva*.

#### Anúncio n.º 5630-DQ/2007

A Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 314/03.8PACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Asdrúbal Mário Sousa Dias, filho de Asdrúbal Mário Murtinheira Dias e de Zulmira Luz Sousa Dias, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Abril de 1966, casado, profissão, titular da identificação fiscal n.º 180767682, titular do bilhete de identidade n.º 10263305, com domicílio na Rua Gomes, 24, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, por referência ao artigo 1.º, n.º 1 e n.º 2, a contrário e artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 13 de Outubro de 2003, por despacho de 26 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter encontrado o seu paradeiro.

28 de Junho de 2007. — A Juiz de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Escrivão-Adjunto, *António Heitor*.

#### Anúncio n.º 5630-DR/2007

A Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 664/04.6GBBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Costa Esteves, filho de Fernando Costa Esteves e de Maria Madalena Neves Esteves, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1975, titular da identificação fiscal n.º 204177219, titular do bilhete de identidade n.º 10646533, com domicílio na Rua Cónego Anacleto Pires da Silva, Rua 2, 18, 1.º, Bairro do Valongo, 6000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 23 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — O Escrivão-Adjunto, *António Heitor*.

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

#### Anúncio n.º 5630-DS/2007

A Dr.ª Raquel Massena, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tri-

bunal singular), n.º 146/00.5GCCTB-A, pendente neste Tribunal contra a arguida Teresa Paula Martins Duarte, filha de Manuel João Rosa Duarte e de Arminda Amélia Martins, nascida em 5 de Julho de 1967, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 8214880, com domicílio no Aldeamento Turístico Quinta da Balaia, Casas de Madeira, M3, 8200-594 Olhos D'Água, Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2000, por despacho de 5 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Massena*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Galante*.

#### Anúncio n.º 5630-DT/2007

A Dr.ª Raquel Massena, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 72/04.9PTCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henrique Cerqueira da Fonseca, filho de José Carlos Tavares de Fonseca e de Ana Cerqueira de Matos, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12488648, com domicílio na Rua General Justiniano Padrel, 3, 3.º-A, 1170-052 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados pelo arguido, posteriormente à presente declaração, proibir o arguido de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto de quaisquer contas bancárias tituladas pelo arguido e implica a suspensão dos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da prática de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal.

5 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Raquel Massena*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Carmona*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

#### Anúncio n.º 5630-DU/2007

O Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 267/99.5TBCHV (ex. comum colectivo n.º 256/00), pendente neste Tribunal contra o arguido José Alexandre Fernandes Teixeira, filho de António Teixeira e de Lucinda da Silva Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1979, casado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º X4342052-C, com domicílio no Bairro dos Aregos, Casa Amarela, 5, rés-do-chão esquerdo, Chaves, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 17 de Dezembro de 1998, por despacho de 3 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Martins Gonçalves*. — O Escrivão Auxiliar, *João Lage de Sá*.

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

#### Anúncio n.º 5630-DV/2007

A Dr.ª Ascensão Marques, juíza de direito do 2.º Juízo, Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 492/06.4TACHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Modesto Martins, filho de Augusto Luís Martins e de Maria da Glória Modesto, natural de Portugal, Valpaços, Tinhela, Valpaços, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Fevereiro de 1960,